

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS****1.5 DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇO DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO EXCLUSIVO NO MODULO SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO DE FROTA DE VEICULOS, 100% WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CLOUD COMPUTING (ARMAZENAMENTO EM NUVEM) E INTEGRAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA GENERATIVA) E DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO (APP) PARA NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID, CONTEMPLANDO CADASTROS DIVERSOS, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, LANÇAMENTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS EM GERAL, COM GERAÇÃO DO SIM PARA ATENDER O TCE CE.

**1.6 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

<b>ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
01	LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO EXCLUSIVO NO MODULO SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO DE FROTA DE VEICULOS, 100% WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CLOUD COMPUTING (ARMAZENAMENTO EM NUVEM) E INTEGRAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA GENERATIVA) E DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO (APP) PARA NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID, CONTEMPLANDO CADASTROS DIVERSOS, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, LANÇAMENTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS EM GERAL, COM GERAÇÃO DO SIM PARA ATENDER O TCE CE.	mês	12

A Vigência Inicial da Contratação é de da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, à interesse das partes, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por objetivo a **prestação de serviços de locação e licença de uso exclusivo de um módulo de software para controle e gestão de frota de veículos**, com plataforma **100% web**, utilizando tecnologia de **cloud computing (armazenamento em nuvem)**, **integração de Inteligência Artificial (IA Generativa)** e **disponibilização de aplicativo (APP)** compatível com os sistemas **iOS e Android**.

O referido sistema deve contemplar, de forma integrada e eficiente, os seguintes requisitos funcionais:

- Cadastro de veículos, motoristas, fornecedores, oficinas, entre outros;
- Controle detalhado de abastecimentos, manutenções preventivas e corretivas;
- Lançamento e gestão de peças, serviços e demais insumos relacionados à frota;

- Geração automatizada do **Sistema de Informações Municipais (SIM)**, conforme exigido pelo **Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE)**, assegurando o correto envio das informações e atendendo à legislação vigente.

A adoção de uma solução baseada em nuvem e com aplicação de inteligência artificial visa modernizar a gestão da frota municipal, garantindo maior eficiência, rastreabilidade, economia de recursos públicos e suporte à tomada de decisões. A plataforma web e os aplicativos móveis permitirão o acesso em tempo real por parte dos setores responsáveis, proporcionando agilidade e transparência nas operações.

Além disso, a exigência da integração com o SIM/TCE-CE torna a contratação indispensável, uma vez que a ausência de um sistema automatizado e compatível comprometeria o cumprimento de prazos, a qualidade das informações prestadas ao órgão de controle externo e, conseqüentemente, a regularidade fiscal e contábil do ente público.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela **necessidade de modernização e controle efetivo da frota municipal**, observância às exigências legais do TCE-CE e melhoria na prestação dos serviços públicos vinculados à logística e transporte institucional.

### 3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O Contrato resultante da presente Licitação é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 107 e 108 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

### 4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução, total ou parcial.

4.2. Caberá à Contratante através de servidor, especialmente designado, exercer a fiscalização do objeto contratado, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei 14.133/2021, visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais.

4.2.1 - O representante da Contratante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Previdência Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios

redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**4.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do presente Termo de Referência, DFD e do respectivo Contrato.**

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo às normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

#### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado mediante comprovação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo SAAE de Itapajé/CE.

5.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

5.3. No ato do pagamento, a contratada deverá **COMPROVAR**, mediante apresentação de **TODAS** as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues no SAAE.

#### **6. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE**

6.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme art. 107 e 108 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n° 14.133/2021;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

7.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

7.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

**7.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;**

7.6. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a **CONTRATADA**;

7.7. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

- 7.8. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;
- 7.9. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;
- 7.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;
- 7.11. Aplicar as penalidades previstas em lei, no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar a CONTRATANTE.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;
- 8.2. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente instrumento;
- 8.3. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 8.4. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;
- 8.5. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
- 8.7. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE.
- 8.8. O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no art. 125, da Lei de Licitações, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.
- 8.9. Executar fielmente os serviços contratados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis.
- 8.10. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações

de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.11. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência do Edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

8.12. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

8.13. Realizar 01 (um) atendimento in loco, por mês, junto ao SAAE, para as orientações necessárias.

#### **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS**

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o SAAE;

§ 2º A sanção prevista no inciso I do *caput* deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do *caput* do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do *caput* deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do *caput* deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do SAAE direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do *caput* deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do SAAE direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6o Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 7 A aplicação das sanções previstas no *caput* deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao SAAE.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

11.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação (ões) Orçamentária (s) n<sup>o</sup>(s):

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CODIGO	FONTE
SAAE de Itapajé/CE	17.122.0004.2.144	3.3.90.40.00	PRÓPRIO (1899000000)

## 12. DA HABILITAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PROPOSTA DE MENOR PREÇO

### 12.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- cc) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- dd) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- ee) documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- ff) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício.
  
- gg) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- hh) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) da licitante;
- ii) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) da empresa licitante.

### 12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- cc) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- dd) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- ee) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (**inclusive às contribuições sociais**) e à Dívida Ativa da União;
- ff) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de

Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado (**ou outro ato que vier substituí-la**) **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

gg) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede ou do domicílio do licitante;

hh) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

ii) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sem restrições, tendo em vista que já se trata da contratação de fato;

### 12.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

c) Atestado(s) de desempenho anterior emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, demonstrando que prestou com êxito serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação.

b) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado,

c) Para fins da comprovação de que trata este sub-item, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21 de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

c.1) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Agente de Contratação ou quem este indicar, bem como as demais informações:

1) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do serviço e emitente do atestado;

2) nome e CNPJ da empresa que executou o serviço;

3) período de execução;

4) local e data da emissão do atestado;

5) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

e) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

f) Comprovação que o licitante possuir algum aplicativo publicado nas lojas Apple Store e Google Play.

g) Comprovação de o licitante possuir equipe técnica composta por no mínimo 02 (dois) profissionais na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) devidamente aptos e com experiência na prestação dos serviços objeto desta licitação, que comprovem a execução de serviços de características técnicas

semelhantes às do objeto da presente licitação. A equipe técnica deve ser composta de no mínimo:

02 (dois) profissionais qualificados na área de análise de dados ou ciências da computação, apresentando assim o certificado de conclusão dos cursos de nível superior.

h) O(s) Membro(s) da equipe técnica deverá(ão) comprovar aptidão para prestação do serviço compatível e/ou similares em áreas condizentes com o objeto desta licitação, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, declarações ou documento afim.

i) A vinculação do profissional com o licitante, poderá ser comprovada por meio de relações de trabalho, contratos de prestação de serviços, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, ou mesmo declaração de contratação futura do profissional. Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional.

j) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo e certidão do conselho profissional competente, conforme o caso.

l) Não serão admitidos certidões ou atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

## 29. DA PROVA DE CONCEITO (POC):

uuu. A exigência de prova de conceito (PoC - Proof of Concept) em um processo de licitação, quando da exigência de sistema de informática necessário a execução dos serviços, é uma prática fundamental para assegurar a qualidade, a eficácia e a adequação das soluções oferecidas às necessidades específicas do órgão licitante.

vvv. O § 3º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de exigência de amostras ou de prova de conceito como critério de julgamento nas licitações. Esse dispositivo estabelece que: *"Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no Termo de Referência"*.

www. A prova de conceito permite verificar se o sistema proposto atende de forma satisfatória às especificações e funcionalidades previstas no edital. Em casos de locação de sistemas, é essencial garantir que a solução tecnológica oferecida seja compatível com as

necessidades da administração pública, evitando a contratação de um produto inadequado que comprometa a execução dos serviços.

xxx. A exigência de prova de conceito possibilita a avaliação da compatibilidade do sistema com a infraestrutura tecnológica já existente na administração pública. Isso é particularmente relevante em processos de locação de sistemas, onde a integração com outros softwares e a adequação ao ambiente tecnológico do órgão são fundamentais para o sucesso do projeto.

yyy. A prova de conceito reduz o risco de falhas na fase de implantação do sistema, uma vez que permite testar antecipadamente as funcionalidades e identificar possíveis problemas ou limitações técnicas que poderiam comprometer a execução do contrato.

zzz. Ao exigir prova de conceito, a Administração Pública assegura que todos os licitantes apresentem soluções que efetivamente atendam aos requisitos técnicos, promovendo maior transparência e competitividade no processo licitatório. Isso evita a contratação de serviços, apesar de serem teoricamente adequados, não se mostram eficientes na prática.

aaaa. Portanto, a exigência de prova de conceito no processo de licitação para locação de sistema é uma medida que visa assegurar a contratação de uma solução eficiente e adequada às necessidades da administração, conforme autorizado pela legislação vigente.

bbbb. Após decorrido a fase de disputa, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática (prova de conceito), no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pela Pregoeira, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação.

cccc. A Prova de Conceito consistirá na demonstração das funcionalidades e qualidades sistêmicas para fins de comprovação de compatibilidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

dddd. O atendimento dos itens deverá estar plenamente convergente com o detalhamento constante das respectivas especificações constantes no Termo de Referência.

- eeee. A prova de conceito será acompanhada, examinada e avaliada pela Comissão Técnica de Avaliação, designados pelo Município de Caucaia.
- ffff. A apresentação das funcionalidades e especificações do sistema deverão ser realizadas presencialmente no Município de Caucaia, em local a ser combinado.
- gggg. A prova de conceito abordará o atendimento às funções descritas e das funcionalidades previstas no Termo de Referência e no questionário de avaliação, inclusos os respectivos subitens, determinadas por comissão de avaliação devidamente nomeada para esse fim, indicados pela administração municipal, no momento da realização da prova.
- hhhh. A Comissão Técnica de Avaliação realizará a avaliação do sistema apresentado e apresentará relatório técnico que demonstre o funcionamento do sistema e evidencie o atendimento a todos os requisitos funcionais exigidos. Esse relatório conterà a conclusão final de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO.
- iiii. No caso da REPROVAÇÃO, o relatório técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos.
- jjjj. A licitante convocada para prova de conceito deverá atender todos os requisitos do sistema em questão, apresentando as funcionalidades que a Comissão de Avaliação solicitar, em atendimento aos requisitos presentes no Termo de Referência.
- kkkk. As demais licitantes poderão participar na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito das outras licitantes. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar. Os representantes das empresas participantes não poderão interromper a prova de conceito de nenhum modo, sendo-lhes permitido, apenas, fazer constar um breve pronunciamento ao final da apresentação, se for o caso.
- llll. Caso a licitante não atenda aos requisitos da prova de conceito, será procedida a convocação da próxima colocada, seguindo a ordem de classificação na licitação, assim por diante até a apuração de uma licitante aprovada, que atenda a todos os requisitos.

**ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ  
ATRAVES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ E  
\_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR  
SE DECLARA.**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº **XXXXXXXXXX**, neste ato através de sua Ordenadora de Despesas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ, neste ato representada pela Sr. \_\_\_\_\_, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, \_\_\_\_\_ com endereço em \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento legal o artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2025.06.09.01DL devidamente ratificada pela CONTRATANTE e a proposta do CONTRATADO, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO EXCLUSIVO NO MÓDULO SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, 100% WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CLOUD COMPUTING (ARMAZENAMENTO EM NUVEM) E INTEGRAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA GENERATIVA) E DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO (APP) PARA NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID, CONTEMPLANDO CADASTROS DIVERSOS, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, LANÇAMENTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS EM GERAL, COM GERAÇÃO DO SIM PARA ATENDER O TCE CE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

1.2 - O valor do Contrato é de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES**

4.1 - Reajustável, somente após ultrapassados 12 (doze) meses, conforme os índices praticados pelo IGPM/FGV.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

5.1 - O contrato vigorá pelo prazo da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, atendendo a necessidade e os interesses das partes envolvidas.

5.2. Os valores contratados oriundos deste processo poderão sofrer alterações conforme o art. 124 da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - A CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal / fatura do serviço efetivamente prestado. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a execução dos serviços e atestará a execução dos serviços.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências conetivas;

8.4. Providenciar, tempestivamente, os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Processo, no Termo Contratual e na pesquisa de preços vencedora;

9.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

9.4. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, e em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

9.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao (á) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do SAAE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao SAAE;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

#### CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CODIGO	FONTE
SAAE Municipal	17.122.0004.2.144	3.3.90.40.00	1899000000

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o SAAE;

§ 2º A sanção prevista no inciso I do *caput* deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do *caput* do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do *caput* deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do *caput* deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do SAAE direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do *caput* deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do SAAE direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**§ 6o Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.**

**§ 7o A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao SAAE.**

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. da Lei nº 14.133/2021.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece a lei.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida ao SAAE.

13.3 - Os recursos serão protocolados junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1 – Em atenção a Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do presente teor de contrato será fiscalizado por servidor devidamente designado em portaria específica, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato.

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapajé/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F.:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F.:

**ANEXO III – ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**RAZÃO SOCIAL:**

**INSC. MUNICIPAL/ ESTADUAL**

**CNPJ Nº:**

**ENDEREÇO:**

**FONE:**

**BANCO:**

**AGÊNCIA Nº:**

**CONTA CORRENTE Nº:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇO DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO EXCLUSIVO NO MODULO SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO DE FROTA DE VEICULOS, 100% WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CLOUD COMPUTING (ARMAZENAMENTO EM NUVEM) E INTEGRAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA GENERATIVA) E DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO (APP) PARA NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID, CONTEMPLANDO CADASTROS DIVERSOS, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, LANÇAMENTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS EM GERAL, COM GERAÇÃO DO SIM PARA ATENDER O TCE CE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO EXCLUSIVO NO MODULO SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO DE FROTA DE VEICULOS, 100% WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CLOUD COMPUTING (ARMAZENAMENTO EM NUVEM) E INTEGRAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA GENERATIVA) E DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO (APP) PARA NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID, CONTEMPLANDO CADASTROS DIVERSOS, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, LANÇAMENTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS EM GERAL, COM GERAÇÃO DO SIM PARA ATENDER O TCE CE.	mês	12		

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto contratual.

**Proponente:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Validade da proposta:** 60 (Sessenta) dias.

**Prazo de duração do contrato:** até 31/12/2025

**Declarações:**

- ✓ Declaramos que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas na Solicitação de Despesa deste processo de dispensa de licitação.
- ✓ Fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

É o Termo de Referência a ser publicado.

Itapajé – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**contratada**